



## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

INDICAÇÃO Nº 0049/2026

Em, 02 de fevereiro de 2026

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE OPERAÇÃO CONJUNTA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A AUTARQUIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER REGRAS DE ORDENAMENTO URBANO, HORÁRIOS DE LIMPEZA E REFORÇO DA SEGURANÇA NO USO NOTURNO DO FORTE SAO MATHEUS E DE TODO O SEU ENTORNO.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador(a) que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade e promova as medidas administrativas necessárias para a instituição de uma operação conjunta entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Autarquia Municipal de Serviços Públicos, visando:

- I – o ordenamento do uso do espaço público no Forte São Matheus e em todo o seu entorno, especialmente no período noturno;
- II – a definição de horários regulares e reforçados de limpeza urbana, compatíveis com o fluxo de visitantes e usuários do local;
- III – o reforço da segurança pública, por meio de rondas preventivas, presença ostensiva e ações integradas, garantindo a segurança de moradores, turistas, comerciantes e visitantes;
- IV – a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Forte São Matheus;
- V – a promoção do uso responsável e organizado do espaço, assegurando a convivência harmoniosa entre lazer, turismo e sossego público.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2026.

**LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO  
VEREADOR(A)**

## JUSTIFICATIVA

O Forte São Matheus é um dos mais importantes patrimônios históricos, culturais



## Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

e turísticos do Município, sendo amplamente frequentado por moradores e visitantes, especialmente no período noturno. No entanto, o aumento do fluxo de pessoas tem evidenciado a necessidade de ações integradas e permanentes do Poder Público para garantir o ordenamento urbano, a limpeza adequada e a segurança do local e de seu entorno.

A ausência de regras claras de uso, aliada à insuficiência de limpeza em horários compatíveis com a demanda e à necessidade de maior presença das forças de segurança, pode resultar em degradação do espaço público, insegurança, descarte irregular de resíduos e prejuízos ao patrimônio histórico.

Nesse contexto, a operação conjunta entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Autarquia de Serviços Públicos mostra-se uma solução eficaz e necessária, permitindo a atuação coordenada, racionalização de recursos e maior efetividade das ações públicas.

A presente Indicação Legislativa não cria despesas diretas nem invade a competência do Poder Executivo, mas aponta uma demanda concreta da população, sugerindo providências administrativas que atendem ao interesse público, à preservação do patrimônio e à melhoria da qualidade de vida no Município.

Diante do exposto, solicita-se o acolhimento da presente Indicação pelo Poder Executivo Municipal.